



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Contratos

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIC DE RODRIGUES ALVES.

Processo nº 0000863-93.2016

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, e a empresa **Destak Construção Civil Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.832.327/0001-92, doravante denominada *contratada*, situada no Conjunto Tucumã II, Quadra 12, Casa 311, Distrito Industrial em Rio Branco/AC, representada por **João Paulo Alves do Nascimento**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS - Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 53.779,47** (cinquenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que corresponde **11,74%** (onze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SANEAMENTO - Promover, com fundamento no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, correções de inconsistência de projetos e planilhas orçamentárias, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 55.663,49** (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) o que corresponde a **12,16%** (doze inteiros e dezesseis centésimos por cento), do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SUPRESSÃO - Promover supressão no valor **R\$ 77.730,23** (setenta e sete mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), correspondendo a **16,98%** (dezesseis inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Em razão das Cláusulas Primeira e Segunda, de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 06/2016, cujo valor global originário era de **R\$ 457.893,16** (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis

centavos), e a despesa acrescida na quantia de **R\$ 31.712,73** (trinta e um mil setecentos e doze reais e setenta e três centavos), correspondendo o percentual de **6,93%** (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento), passará para o valor global de **R\$ 489.605,89** (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS - Prorrogar, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, por 28 (vinte e oito) dias o prazo de execução contratual, com término em **11 de junho de 2016**.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Desembargadora Maria CEZARINETE de souza Augusto ANGELIM
Presidente TJAC

João Paulo Alves do Nascimento
Representante da Contratada

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 31/05/2016, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 01/06/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0055226** e o código CRC **ADDBCAF4**.